

LEI Nº 12.451, DE 05.06.95 (D.O. DE 09.06.95)

Considera de Utilidade Pública a Associação Filantrópica de Assistência Médica de Várzea Alegre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação Filantrópica de Assistência Médica de Várzea Alegre, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Várzea Alegre, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de junho de 1995.

**TASSO RIBEIRO JEREISSATI
PAULO CARLOS SILVA DUARTE**